



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 070/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste edital, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 27 de SETEMBRO de 2022.

HORA: Às 08:00 horas - entrega dos envelopes / credenciamento. (Horário de MT)
Às 08:15 horas - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.
Av. Tancredo Neves, nº 799 – Bairro Centro – CEP. 78.510-000 – Itaúba/MT.

1.2. Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e às **PROPOSTAS DE PREÇOS** serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

1.3. A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço global, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea “a” Inciso II do artigo 10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. OBJETO

2.1. O Objeto da Presente Licitação é a **Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Nova Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva para Sedar a Escola Estadual Papa João Paulo II, Localizada no Município de Itaúba/MT**, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta Anexo ao Edital.

2.2. O projeto básico contendo plantas, memorial descritivo e especificações da obra, encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sede **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, sendo parte integrante deste Edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.



3. DA VISITA TÉCNICA – FACULTATIVA

3.1. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo as empresas interessadas em participar desta licitação, comparecer à Prefeitura Municipal de Itaúba, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.

3.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá o licitante realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por representante da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas, mediante agendamento prévio a ser realizado junto ao setor de licitações da Prefeitura, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br, ou pelos telefones (66) 3561-2800.

3.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

3.4. Para a realização da visita técnica, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

3.5. Ao término da visita técnica será emitido pela Prefeitura, o Atestado de Visita, conforme modelo constante do **Anexo VIII** do edital. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa licitante e do responsável pela Secretaria Municipal de Obras ou Depto. de engenharia da Prefeitura e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação no envelope nº 01.

3.6. Considera-se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

3.7. A licitante que optar pela **não realização** da Vistoria Técnica deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica no envelope nº 01, Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme modelo constante no **Anexo IX** deste edital.

3.8. Tendo em vista a visita técnica ser facultativa, a licitante em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações assumidas.

3.9. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo



invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

4. SUPORTES LEGAIS

4.1. Esta licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 12.440, de 07 de Julho de 2011, e alterações subseqüentes.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 1823/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC-MT) / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT.

Código: 620

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 1092 – Construção de Colégio Estadual

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Empresa que preste CAUÇÃO de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, até **o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, observando o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.**

6.2.1. A caução poderá ser apresentada em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia e deverá ser entregue na Tesouraria da PREFEITURA ou enviada no email da licitação (licitacao@itauba.mt.gov.br), onde será expedido o Recibo da Caução (Documento de Recebimento Extra-Orçamentário), que deverá fazer parte da documentação apresentada no **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.**

6.2.2. Não será aceita Caução apresentada fora do horário e data estabelecidos no item 6.2 acima descrito.



6.2.3. A referida caução será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis, no caso da empresa ser inabilitada ou se desistir de interpor recurso na fase de habilitação. As demais habilitadas permanecerão com as garantias, as quais serão devolvidas dentro do mesmo prazo após a fase de classificação das propostas.

6.3. Os interessados a participar da presente Concorrência deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão de Licitação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.

6.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

6.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

6.3.3. Presidente da Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

6.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- III - Estrangeiras que não funcionem no País;
- IV - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura;

6.6. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no artigo 97 da Lei nº 8.666/93.

6.6.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

6.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:



6.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

6.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

6.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

6.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO VI** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao Presidente da CPL e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.2. A comprovação solicitada no item 7.1 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2022.

7.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito



de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Após classificadas as propostas, será assegurado às microempresas e empresa de pequeno porte o direito de preferência à contratação, conforme legislação pertinente.

7.4.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1. O Presidente da CPL consultará micro ou pequena empresa detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor seja igual ou superior em até 10% (dez por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar nova proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada.

7.5.1.1. Caso a pequena ou a microempresa manifeste interesse em apresentar nova proposta será dado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.5.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Presidente da CPL examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.2.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a micro ou pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.6. Se a micro ou pequena empresa detentora da proposta de menor valor não apresentar nova proposta de preços e/ou não atender às exigências de habilitação, o Presidente da CPL convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



7.6.1. Caso não haja micro ou pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de preço, será adjudicado o objeto do certame ao licitante originalmente detentor da melhor proposta.

7.7. O disposto supra mencionado somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena ou microempresa.

7.8. Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será o sorteio.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o 5º dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei n. 8.666/93.

8.2. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número desta CONCORRÊNCIA e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

8.3. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura.

8.4. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

8.5. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

8.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.



9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) TRATANDO-SE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO:

- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo VI**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2022; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);

B) TRATANDO-SE DE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:

- Cópia da procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura OU Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo V**), da qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial da empresa representada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do procurador/representante;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo VI**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício 2022; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);

9.1.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento **NÃO EXIME** de ele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

9.2. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

9.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

9.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 9.1 letra "a" e "b" não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante



de manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

9.5. Na fase de CREDENCIAMENTO, a CPL também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.5.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>);

9.5.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. O Presidente da CPL poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

9.8. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página de algum dos SITES acima mencionados, a CPL ficar impossibilitada de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.



9.9. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Presidente da CPL reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

9.10. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar junto com o credenciamento á:

9.10.1. Certidão emitida pela Junta Comercial (CERTIDÃO SIMPLIFICADA) ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC n. 103/2007), ambas deverão ser emitidas no exercício de 2022.

9.11. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, bem como a certidão da junta comercial ou do Cartório competente certificando que a empresa se enquadra como ME ou EPP, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, sendo apresentados a Comissão Permanente de Licitação quando solicitados.

9.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo licitatório.

10. RECEBIMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” e em seguida dos envelopes de “Proposta de Preços”, observado o disposto nos incisos I e III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

10.2. As proponentes deverão apresentar a Documentação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes distintos e separados, opacos, indevassáveis, lacrados e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

10.2.1. O envelope Nº 01, da Documentação de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**



10.2.2. O envelope Nº 02, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE - RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

10.3. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

10.4. Todos os documentos exigidos deverão estar em plena vigência e dentro de seu prazo de validade.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser inseridos no **ENVELOPE Nº 01** e apresentados na sessão pública, são os seguintes:

11.2. A licitante deverá apresentar a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo VII**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.



- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) de **TODOS** os sócios da empresa Licitante.

11.3.1.1. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

11.3.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.3.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.6. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir, obedecendo ao Artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

11.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



11.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

11.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

11.4.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Proponente;

11.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

11.4.7. A Certidão descrita no item 11.4.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

11.4.8. A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras;

11.5.2. Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto licitado, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;



11.5.3. Atestado de obra, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra semelhante ao objeto da licitação.

11.5.4. Atestado de Visita (Modelo **Anexo VIII** do edital), expedido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, atestando que o representante legal ou engenheiro responsável técnico da empresa visitou o local onde será executada a obra e tomou conhecimento de todas as condições locais e necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração da proposta.

11.5.5. Declaração de Dispensa de Vistoria, (Modelo **Anexo IX** do edital). Este documento **somente** deverá ser apresentado pela licitante que optar pela **não realização** da Vistoria Técnica ao local da obra, em substituição ao documento solicitado no item 11.5.4 deste edital.

11.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 31), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1. Cópia do Recibo de Caução, expedido pela PREFEITURA, conforme item **6.2.1**.

11.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

11.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**Exercício de 2021**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

11.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.6.4.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

11.6.4.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

11.6.4.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou



11.6.4.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.6.4.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

11.6.4.2.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraído do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.6.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

11.6.4.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraído do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de abertura e encerramento, devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

11.6.4.4. Sociedade criada no exercício em curso:

11.6.4.4.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.6.4.5. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado no CRC.

11.6.4.6. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



11.6.5. Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.7. As certidões apresentadas no envelope de documentos de habilitação deverão estar em plena vigência na data de abertura da licitação, de forma que as certidões que não apresentar datas de vencimento, serão estas consideradas válidas por 30 (trinta) dias após a data da emissão.

11.8. As empresas licitantes deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório OU ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão de Licitação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo ser apresentado os respectivos originais.

12. DO JULGAMENTO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

12.1. No dia e local indicados neste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação, iniciará os trabalhos, examinando os documentos contidos no envelope de nº 01 – Habilitação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes.

12.2. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, por técnico requisitado pela mesma (se for o caso) e pelos licitantes presentes;

12.3. O exame da Documentação sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal.



12.4. A Comissão poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, em estando presente todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, será aberto prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei.

12.5. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.6. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos Licitantes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

12.7. Os envelopes "Proposta" das proponentes julgadas "inabilitadas" ficarão à disposição dos licitantes, obedecidas às formalidades legais, serão devolvidos mediante recibo.

12.8. Será inabilitada da presente licitação a Proponente que não preencher os requisitos constantes deste Edital.

12.8.1. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.9. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

12.10. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que resultaram na sua inabilitação ou desclassificação.

13. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo I – Modelo Carta Proposta), (Anexo II – Modelo Planilha Orçamentária), (Anexo III – Modelo Cronograma Físico-Financeiro) e (Anexo IV – Modelo Planilha de Composição do BDI), em



uma única via, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocadas em envelope separado da documentação de habilitação, e entregue à Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo ainda, o que segue:

- 13.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ/MF;
- 13.1.2. Número da Concorrência;
- 13.1.3. Descrição detalhada do objeto da licitação;
- 13.1.4. Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes;
- 13.1.5 – Condições de pagamento do objeto licitado;
- 13.1.6 – Prazo de Execução do Objeto da licitação;
- 13.1.7 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação;
- 13.1.8. Declaração de que no preço proposto para a execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte integrante deste Edital, já estão inclusas todas e quaisquer despesas com materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, encargos trabalhistas, encargos sociais, taxas devidas a órgãos públicos, emolumentos, enfim, quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços.
- 13.1.9 – A proposta deverá conter Data, assinatura e identificação da signatária.

13.2. As propostas e planilhas anexas (orçamentárias, cronograma físico-financeiro e BDI) deverão ser apresentadas devidamente vistas e assinadas pelo **Responsável Técnico indicado pela empresa para execução da obra e pelo Representante Legal da empresa.**

13.3. Não será aceita proposta apresentada via fax, bem como proposta enviada via correio que chegue à Comissão Permanente de Licitação, fora do horário estipulado.

14. DO JULGAMENTO DO ENVELOPE "PROPOSTAS COMERCIAIS"

14.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

14.2. O Julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45 c/c artigo 48 da Lei n. 8.666/93, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço;
- b) apresentarem preços globais manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.3. Consideram-se manifestamente **inexeqüíveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) valor orçado pela Administração.

14.3.1 - A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exeqüibilidade dos preços apresentados.

14.4. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

14.5. As Propostas serão rubricadas, examinadas pelos membros da Comissão de Licitação e colocadas à disposição dos Licitantes presentes para também apreciarem, em seguida serão classificadas em ordem crescente de valores.

14.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, que será realizado na própria sessão, ou em outra data designada pela Comissão, para quais todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

14.7. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

14.8. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado da licitação, por meio de publicação no Diário Oficial.

14.9. O direito de empate ficto das microempresas e das empresas de pequeno porte, será cumprido, nos termos do item 7 deste Edital.

15. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

15.1. Os invólucros contendo a Documentação e Proposta serão recebidos no dia, hora e local indicados neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum invólucro será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.



15.2. A abertura dos invólucros, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços será efetuada sempre em ato público, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

15.3. Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação do licitante não tenha nada a ser declarado.

15.4. Na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá todos os invólucros à rubrica dos presentes, em seguida fará a abertura do envelope de n. 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e Comissão.

15.5. O exame da Documentação, sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado no Diário Oficial, abrindo-se prazo recursal.

15.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá também, segundo as circunstâncias, fazer a conferência e apreciação dos documentos de habilitação em sessão interna em data posterior à da sessão do recebimento e que, estando presentes todos os participantes, já ficará consignado em Ata, a data da sessão para divulgação do resultado do julgamento da habilitação, onde serão franqueados os documentos para análise dos participantes interessados. Sempre que não estiverem presentes todos os participantes, será aberto prazo recursal e o resultado publicado na forma da lei.

15.7. Ao concorrente INABILITADO será devolvido o invólucro de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata.

15.7.1. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.8. As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta aos licitantes. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório.

15.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da seguinte forma:



- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

15.10. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação da Prefeitura, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

15.11. Se a proposta da licitante vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, aquela deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurado pela Comissão. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original, com as devidas correções, constará do processo juntamente com a nova proposta corrigida.

15.12. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.13. Ultrapassada a fase de habilitação e aberta às propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

15.14. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A Comissão Permanente de Licitação fará a adjudicação do objeto deste certame, divulgando a proponente vencedora.

16.2. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório, a decisão de homologar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata respectiva, a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitação.



16.3. Todos os atos decorrentes deste certame deverão constar obrigatoriamente em Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

17. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

17.2. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número desta CONCORRÊNCIA e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

17.3. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

17.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

17.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

17.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

17.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



18.1. O licitante vencedor deverá executar os serviços, objeto desta licitação, respeitando o prazo máximo de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos** para execução da obra, contados a partir da emissão da ordem de serviço expedido pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

18.1.1. A ordem de serviço deverá ser expedida pela **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**. Após a assinatura da ordem de serviços no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá entregar no Departamento de Engenharia da Prefeitura a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Obra ou Serviço de Engenharia (Lei 5.194/66).

18.2. O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

18.3. O licitante vencedor deverá comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela PREFEITURA.

19. DO VALOR

19.1. O valor global estimado como referência para o objeto desta Licitação é de **R\$ 7.474.297,18** (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), sendo esse o preço máximo que esta Prefeitura se dispõe a pagar pelos serviços contratados.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos correspondentes ao objeto licitado serão efetuados mediante liberação dos recursos pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT**, com base o andamento dos serviços, através de medições mensais realizadas pela Prefeitura e mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

20.1.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas **MENSALMENTE**. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal.

20.2. Considera-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, a data em que a medição é protocolada na PREFEITURA.

20.3. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.



20.4. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

20.5. O pagamento das medições fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) Registro da Obra na Receita Federal – Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo RFB/PGFN;

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A firma vencedora desta licitação se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura da ordem de serviços, numa das seguintes modalidades, **no valor de 5% (cinco por cento) da contratação**, a qual deverá ser feita junto a Tesouraria da Prefeitura.

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

21.1.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a taxa de remuneração da Caderneta de Poupança.

21.1.2. Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a PREFEITURA reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra”.

21.2. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela PREFEITURA.

22. DO CONTRATO

22.1. Após a homologação da licitação, o vencedor será convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo X** deste Edital.

22.2. O contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até a data estabelecida no contrato, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da



legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

22.3. Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.

22.4. Mediante Termo Aditivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

22.5. A licitante não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado, sem anuência da Prefeitura.

22.6. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito Municipal de Itaúba/MT.

22.7. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 147/2014 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a subcontratar de parte da obra ou serviço licitado para à microempresa ou à empresa de pequeno porte.

23.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo CONTRATANTE, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada antes da assinatura da ordem de serviços:

- a)** - Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos responsáveis legais da empresa subcontratada.
- b)** - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);



- e)** - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f)** - Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- g)** - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i)** - Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo ao Edital**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

23.3 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

23.4. A substituição, pela CONTRATADA, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do CONTRATANTE.

23.5. A CONTRATADA incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivo que permita ao CONTRATANTE exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.

23.6. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o CONTRATANTE e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.



23.7. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o CONTRATANTE pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato.

23.8. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes ao valor da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada.

23.9. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

24. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

24.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvando disposições da Lei nº 8.666/93.

24.2. De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

24.3. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

24.4. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

25. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

25.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo:

a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada; O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO



RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento do serviço;

b) Definitivamente por Engenheiro designado pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório;

c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

26. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS:

26.1. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços/obras. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

26.2. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

26.3. O(s) profissional(is) indicado como responsável(is) técnico(s), deverá(ão) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da PREFEITURA conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

26.4. A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a PREFEITURA poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

26.5. Enquanto durar a execução da obra será obrigatório à colocação e manutenção, pela empresa contratada, de placa indicativa da obra, com nome, e nº do CREA do Responsável Técnico.

26.6. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.

26.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham ocorrer à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.



26.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela PREFEITURA, no ambiente onde será realizado os serviços.

26.9. Os materiais a serem empregados nos diversos serviços deverão atender as normas da ABNT, DNIT e SINFRA. Esses materiais poderão ser testados no Laboratório da Obra e a critério da Fiscalização poderá ser exigido certificado de outros laboratórios oficiais que garantam a qualidade do material a ser utilizado.

26.10. Os direitos de exploração, facilidade ou direitos de acesso, que venham a serem necessário para os empréstimos, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser resolvidos pela licitante.

26.11. A licitante se responsabilizará pelos danos causados nas propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto licitado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

26.12. As normas, manuais, instruções e especificações vigentes e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa técnica, será primeiramente submetida à consideração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

26.13. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.

26.14. A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 27, deste edital.

26.15. Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

26.16. A licitante deverá conservar o objeto contratado até o seu recebimento definitivo.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



27.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

27.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:

27.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

27.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

27.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

27.1.2.1. Advertência,

27.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

27.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa, sendo cobradas administrativa ou judicialmente;

27.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

27.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

27.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição, os previstos na Lei n. 8.666/93, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

28. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:



28.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

28.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29. DA RESCISÃO

29.1. A critério da prefeitura caberá rescisão contratual independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.
- b) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- c) Sub contratar total ou parcialmente o objeto contratado sem autorização.
- d) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

29.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

29.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

30. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

30.1. A Fiscalização dos serviços executados serão efetuada por Engenheiro (s) Fiscal (is), designado (s) pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação e apresentação de sua Proposta.

31.2. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

31.3. A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.



31.4. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, a Prefeitura poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas às empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.

31.4.1. Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, a Prefeitura prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

31.4.2. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

31.5. A participação nesta Concorrência implica no conhecimento integral e aceitação dos termos e condições nela inseridas, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

31.6. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente Concorrência, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo telefone (066) 3561-2800.

32.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos demais diplomas legais aplicáveis.

33. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

33.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Modelo de Carta Proposta

Anexo II: Modelo Planilha Orçamentária

Anexo III: Modelo Cronograma físico-financeiro

Anexo IV: Modelo Planilha de Composição do BDI

Anexo V: Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

Anexo VII: Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo VIII: Modelo de Atestado de Visita



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Anexo IX: Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria
Anexo X: Minuta do Contrato

Itaúba/MT, 23 de agosto de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
Presidente da CPL





CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO I – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA PROPOSTA

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezado Senhor,

A empresa acima identificada, vem através da presente propor proposta de preços para execução da obra de construção de nova unidade escolar com quadra poliesportiva para sediar a Escola Estadual Papa João Paulo II, localizada no município de Itaúba/MT, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

Nossa proposta tem o preço total de R\$ _____ (valor numérico e por extenso).

- **Condições de Pagamento:** _____
- **Prazo de Execução:** _____ dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviços;
- **Validade da Proposta:** _____

Declaramos que no preço proposto para a execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações, já estão inclusas todas e quaisquer despesas com materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, fretes, encargos trabalhistas, encargos sociais, taxas devidas a órgãos públicos, emolumentos, enfim, quaisquer despesas necessárias



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

para a realização dos serviços, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

(assinatura e identificação do responsável)
Responsável Técnico da Empresa
CREA N° ____





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO II – MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(Papel Timbrado da Empresa)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM QUADRA POLIESPORTIVA PARA SEDIAR A ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II									
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARRARA, ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, LT 01, Q 29, BAIRRO DA CENTRO, SETOR E, CEP: 78.510-000, ITAÚBA-MT									
MUNICÍPIO: ITAÚBA							B.D.I. =	%	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	
			OBRA: DEMOLIÇÃO TOTAL E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II						
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	EE-ADM-C01	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA NOVA	MES	18,00				
			SUBTOTAL - ITEM 1.0						
2.0			CANTEIRO DE OBRAS						
2.1			CANTEIRO DE OBRAS						
2.1.1	EE-CO-C01	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,50				
2.1.2	EE-CO-C01	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,12				
2.1.3	EE-CO-C02	CPU	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA.	MES	18,00				
2.1.4	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	21,80				
2.1.5	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.440,00				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

2.1.6	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00			
2.1.7	98461	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	1,00			
2.1.8	EE-INSTE-C27	CPU	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00			
SUBTOTAL - ITEM 2.0								
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
3.1.1	EE-EQ-C01	CPU	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	MXMES	23,70			
3.1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80,00			
SUBTOTAL								
3.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
3.2.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	249,00			
SUBTOTAL								
3.3			BLOCO ESCOLAR					
3.3.1	EE-SC-C02	CPU	ELABORAÇÃO DE PROJETO AS BUILT - A SER ENTREGUE AO FINAL DA OBRA	M²	1.803,31			
3.3.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	204,00			
3.3.3	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	7.980,00			
3.3.4	EE-EQ-C01	CPU	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	MXMES	43,00			
SUBTOTAL								
SUBTOTAL - ITEM 3.0								
4.0			INFRAESTRUTURA					
4.1			QUADRA POLIESPORTIVA					
4.1.1			ITENS GERAIS					

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

4.1.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	159,76			
4.1.1.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	19,06			
4.1.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	115,54			
4.1.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	115,54			
4.1.1.5	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	139,24			
4.1.1.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	26,51			
4.1.1.7	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.459,35			
4.1.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	108,98			
4.1.2			SAPATAS					
4.1.2.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	62,84			
4.1.2.2	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	30,02			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

4.1.2.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,50			
4.1.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,10			
4.1.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.210,60			
4.1.2.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	378,70			
4.1.3			VIGAS BALDRAMES					
4.1.3.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,44			
4.1.3.2	EE- INFRAEST- C39	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,72			
4.1.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	80,50			
4.1.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	274,69			
4.1.4			CONTRAPISO ARMADO					
4.1.4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	34,50			
4.1.4.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	678,21			
4.1.4.3	EE- INFRAEST- C03	CPU	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 7 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	48,30			
4.1.4.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.204,50			
			SUBTOTAL					
4.2			REFEITÓRIO PADRÃO					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.2.1			ITENS GERAIS					
4.2.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	39,81			
4.2.1.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	30,31			
4.2.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	85,39			
4.2.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	85,39			
4.2.1.5	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	66,38			
4.2.1.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,86			
4.2.1.7	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	716,76			
4.2.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	103,60			
4.2.2			SAPATAS					
4.2.2.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	29,10			
4.2.2.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	180,10			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

4.2.2.3	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,50			
4.2.3			VIGAS BALDRAMES					
4.2.3.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,61			
4.2.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,00			
4.2.3.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,80			
4.2.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	226,50			
4.2.3.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,20			
4.2.3.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,90			
4.2.3.7	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,87			
4.2.4			CONTRAPISO ARMADO					
4.2.4.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	17,23			
4.2.4.2	EE- INFRAEST- C03	CPU	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 7 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,12			
4.2.4.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	611,84			
4.2.4.4	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	344,51			
			SUBTOTAL					
4.3			CISTERNA					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.3.1			ITENS GERAIS					
4.3.1.1	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	56,98			
4.3.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,04			
4.3.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	22,04			
4.3.1.4	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,16			
4.3.1.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25,70			
4.3.1.6	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.696,46			
4.3.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	39,52			
4.3.2			PAREDES E LAJES DE CONCRETO DA CISTERNA 40 M³					
4.3.2.1	92518	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	89,11			
4.3.2.2	EE- INFRAEST- C02	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO,	M3	9,14			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			ADENSAMENTO ACABAMENTO. E					
4.3.2.3	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	363,87			
4.3.2.4	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	359,37			
4.3.2.5	EE- INFRAEST- C38	CPU	ARMAÇÃO COM TELA DE AÇO NERVURADA, CA-60, TELA Q-246.	KG	133,17			
4.3.2.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	194,60			
4.3.2.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,60			
4.3.2.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	73,80			
4.3.2.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,10			
			SUBTOTAL					
4.4			BLOCO ESCOLAR					
4.4.1			ITENS GERAIS					
4.4.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	201,13			
4.4.1.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	165,35			
4.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	445,48			
4.4.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	445,48			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.4.1.5	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	361,35			
4.4.1.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	78,50			
4.4.1.7	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.188,82			
4.4.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1.009,33			
4.4.2			CONTRAPISO ARMADO					
4.4.2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	44,66			
4.4.2.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	893,21			
4.4.2.3	EE- INFRAEST- C03	CPU	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 7 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	62,52			
4.4.2.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1.321,95			
4.4.3			SAPATA					
4.4.3.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	168,92			
4.4.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	161,30			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.4.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	621,50			
4.4.3.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	461,40			
4.4.3.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,80			
4.4.3.6	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,70			
4.4.3.7	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	27,85			
4.4.4			VIGAS BALDRAMES					
4.4.4.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	665,74			
4.4.4.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	593,00			
4.4.4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	950,70			
4.4.4.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	152,80			
4.4.4.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	184,60			
4.4.4.6	EE- INFRAEST- C02	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	53,15			
			SUBTOTAL					
4.5			BASE DO RESERVATÓRIO - TIPO TAÇA DE 30.000L					
4.5.1			ITENS GERAIS					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.5.1.1	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M ³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,32			
4.5.1.2	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	5,52			
4.5.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	5,52			
4.5.1.4	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	5,33			
4.5.1.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,39			
4.5.1.6	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	553,48			
4.5.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	15,34			
4.5.1.8	EE- INFRAEST- C39	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	5,99			
4.5.1.9	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,34			
4.5.1.10	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	168,20			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
4.5.1.11	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	201,70			
4.5.1.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,80			
			SUBTOTAL					
4.6			TOTEM					
4.6.1			ITENS GERAIS					
4.6.1.1	EE-INFRAEST-C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,92			
4.6.1.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,94			
4.6.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,60			
4.6.1.4	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,68			
4.6.1.5	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,60			
4.6.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,80			
4.6.1.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,44			
4.6.1.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,60			
			SUBTOTAL					
4.7			ACESSOS (REFEITÓRIO/QUADRA)					
4.7.1			ITENS GERAIS					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

4.7.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	46,89			
4.7.1.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	18,54			
4.7.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	83,23			
4.7.1.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	83,23			
4.7.1.5	93378	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	12,48			
4.7.1.6	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,12			
4.7.1.7	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	601,92			
4.7.1.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	163,44			
4.7.2			CONTRAPISO ARMADO					
4.7.2.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,29			
4.7.2.2	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	145,88			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

4.7.2.3	EE- INFRAEST- C03	CPU	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 7 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,21			
4.7.2.4	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	544,42			
4.7.3			SAPATAS					
4.7.3.1	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	17,50			
4.7.3.2	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	3,06			
4.7.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,10			
4.7.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,10			
4.7.3.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,20			
4.7.4			VIGAS BALDRAMES					
4.7.4.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	100,94			
4.7.4.2	EE- INFRAEST- C02	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	6,06			
4.7.4.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,70			
4.7.4.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,00			
4.7.4.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,40			
4.7.5			TOTEM					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

4.7.5.1	EE- INFRAEST- C01	CPU	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,92			
4.7.5.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,94			
4.7.5.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,60			
4.7.5.4	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,68			
4.7.5.5	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,60			
4.7.5.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,80			
4.7.5.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,44			
4.7.5.8	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,60			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 4.0					
5.0			SUPERESTRUTURA					
5.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
5.1.1			PILARES					
5.1.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	78,43			
5.1.1.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	4,07			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

5.1.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,60			
5.1.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,20			
5.1.1.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,30			
5.1.2			VIGAS					
5.1.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	97,19			
5.1.1.2	EE- INFRAEST- C05	CPU	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,48			
5.1.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,40			
5.1.1.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,30			
5.1.1.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	191,40			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

5.1.1.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,40			
			SUBTOTAL					
5.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
5.2.1			PILARES					
5.2.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	104,00			
5.2.1.2	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	15,30			
5.2.1.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	378,90			
5.2.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	515,40			
			SUBTOTAL					
5.3			BLOCO ESCOLAR					
5.3.1			PILARES					
5.3.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	313,13			
5.3.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,70			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

5.3.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	833,70			
5.3.1.4	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48,20			
5.3.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	19,18			
5.3.2			VIGAS					
5.3.2.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	666,65			
5.3.2.2	EE- INFRAEST- C05	CPU	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	53,22			
5.3.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.051,30			
5.3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,10			
5.3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	597,30			
			SUBTOTAL					
5.4			BALDRAME ESTRUTURAL PARA ACESSOS					



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

5.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,50			
5.4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,96			
5.4.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,96			
5.4.4	EE- INFRAEST- C46	CPU	ALVENARIA DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA VIGA BALDRAME MODULAÇÃO DE 4,00M, INCLUSO CINTA DE RESPALDO E BALDRAME COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA DE CONCRETO 14X19X39, E BLOCOS DE CONCRETO 14X19X19 E 14X19X39, AÇO CA50 DN10MMM E AÇO CA-60 DN5MM, PREENCHIMENTO GRAUTE 20MPA, BLOCOS CONFORME PROJETO. FBK4,5MPA	UN	1,00			
5.4.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	3,96			
5.4.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,50			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 5.0					
6.0			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					
6.1			BLOCO ESCOLAR					
6.1.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.247,56			
6.1.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80			
6.1.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,80			
6.1.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	189,80			
6.1.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	189,80			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

6.1.6	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	79,82			
6.1.7	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	500,68			
6.1.8	EE-REVST-C01	CPU	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	92,56			
6.1.9	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	36,19			
6.1.10	EE-INSTH-C14	CPU	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=3CM, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	20,24			
6.1.11	EE-INSTH-C15	CPU	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO - H ATÉ 10CM, BORDA ARREDONDADA, E=2CM.	M	10,83			
6.1.12	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	187,42			
6.1.13	EE-COB-C15	CPU	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO TOTAL DE 180 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,46			
6.1.14	EE-ALV-C07	CPU	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE *7X40X40CM* E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	4,80			
6.1.15	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	83,73			
			SUBTOTAL					
6.2			REFEITÓRIO					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

6.2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	208,91			
6.2.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,60			
6.2.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	15,60			
6.2.4	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,20			
6.2.5	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,20			
6.2.6	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,10			
6.2.7	EE-REVST-C08	CPU	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	4,00			
6.2.8	EE-INSTR-C14	CPU	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=3CM, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40			
6.2.9	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	105,19			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 6.0					
7.0			REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS					
7.1			BLOCO ESCOLAR					
7.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.495,11			
7.1.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.704,31			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

7.1.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	744,12			
7.1.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	456,10			
7.1.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	176,62			
7.1.6	EE-REVST-C11	CPU	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DIMENSÕES 20X20 CM NA COR AZUL PANTONE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M²	141,04			
SUBTOTAL								
7.2				REFEITÓRIO				
7.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,08			
7.2.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	169,17			
7.2.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	21,02			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

7.2.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	210,00			
7.2.5	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	176,33			
7.2.6	EE-REVST-C11	CPU	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS DIMENSÕES 20X20 CM NA COR AZUL PANTONE APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M ²	2,66			
			SUBTOTAL					
7.3			QUADRA POLIESPORTIVA					
7.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	239,21			
7.3.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	239,21			
			SUBTOTAL					
7.4			IMPLANTAÇÃO					
7.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	48,23			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

7.4.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	48,23			
7.4.3	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	192,48			
7.4.4	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	96,35			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 7.0					
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1			BLOCO ESCOLAR					
8.1.1	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	48,49			
8.1.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	73,22			
8.1.3	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	105,96			
			SUBTOTAL					
8.2			REFEITÓRIO PADRÃO					
8.2.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	331,99			
8.2.3	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	78,17			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 8.0					
9.0			FORROS					
9.1			BLOCO ESCOLAR					
9.1.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	996,00			
9.1.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL	M	650,80			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017					
			SUBTOTAL					
9.2			REFEITÓRIO PADRÃO					
9.2.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	305,41			
9.2.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	172,60			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 9.0					
10.0			PINGADEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS DO REFEITÓRIO					
10.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
10.1.1	EE-REVST-C08	CPU	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 17CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	12,00			
10.1.2	EE-INSTH-C14	CPU	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=3CM, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,00			
10.1.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	57,00			
10.1.4	EE-INSTH-C14	CPU	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=3CM, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40			
10.1.5	EE-INSTH-C15	CPU	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA POLIDO - H ATÉ 10CM, BORDA ARREDONDADA, E=2CM.	M	4,00			
10.1.1			PRATELEIRA					
10.1.1.1	EE-INSTH-C14	CPU	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA, E=3CM, BORDA ARREDONDADA, INCLUSIVE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	20,60			
			SUBTOTAL - ITEM 10.0					
11.0			ARQUIBANCADA E MURETA (INCLUSIVE ESTRUTURA)					
11.1			ARQUIBANCADA					
11.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	25,06			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
11.1.2	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	24,17			
11.1.3	EE- INFRAEST- C02	CPU	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,20			
11.1.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	49,82			
11.1.5	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,49			
11.1.6	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	73,38			
			SUBTOTAL					
11.2			MURETA COM ALAMBRADO					
11.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,98			
11.2.2	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,74			
11.2.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,09			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

11.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,49			
11.2.5	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,95			
11.2.6	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	101,50			
11.2.7	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	102,35			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 11.0					
12.0			COBERTURA					
12.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
12.1.1			ESTRUTURA DE COBERTURA					
12.1.1.1	EE-COB-C50	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA REFEITÓRIO ESCOLAR PADRÃO, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA EE SANTOS DUMONT	KG	3.828,39			
12.1.2			TELHAMENTO E ACESSÓRIOS					
12.1.2.1	EE-COB-C06	CPU	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA E = 43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, PREENCHIDO DE 30MM DE ISOPOR POLIESTIRENO E REVESTIMENTO INFERIOR EM FILME, INCLUSO IÇAMENTO. (INCLINAÇÃO DE 10%)	M2	424,05			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

12.1.2.2	EE-COB-C09	CPU	TAPA ONDA PARA A TELHA TERMOACÚSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	51,40			
12.1.2.3	EE-COB-C08	CPU	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA DE AÇO PRÉ-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE, E=0,43 MM, GALVALUME, CHAPA/CHAPA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	25,70			
12.1.2.4	EE-COB-C35	CPU	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,67			
12.1.2.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	51,40			
12.1.3			PINTURA DA ESTRUTURA DA COBERTURA					
12.1.3.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	366,89			
12.1.3.2	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	733,78			
			SUBTOTAL					
12.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
12.2.1			ESTRUTURA DE COBERTURA					
12.2.1.1	EE-COB-C42	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA EE SANTOS DUMONT	KG	12.201,21			
12.2.2			ESTRUTURA DE COBERTURA					
12.2.2.1	EE-COB-C39	CPU	TELHAMENTO COBERTURA ONDULADA GALVANIZADA, PRÉ-PINTADA BRANCA, INLCLUSO IÇAMENTO	M2	300,77			
12.2.2.1	EE-COB-C40	CPU	TELHAMENTO COBERTURA ONDULADA GALVANIZADA, PRÉ-PINTADA AZUL, INLCLUSO IÇAMENTO	M2	553,34			
12.2.3			PINTURA DA ESTRUTURA DA COBERTURA					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

12.2.3.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1.062,10			
12.2.3.2	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	2.124,20			
			SUBTOTAL					
12.3			BLOCO ESCOLAR					
12.3.1			ESTRUTURA DE COBERTURA					
12.3.1.1	EE-COB-C48	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA BLOCO ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA EE SANTOS DUMONT	KG	19.252,00			
12.3.1.2	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	2.756,10			
12.3.1.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	2.756,10			
12.3.2			TELHAMENTO E ACESSÓRIOS					
12.3.2.1	EE-COB-C10	CPU	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CHAPA/CHAPA - INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.107,14			
12.3.2.2	EE-COB-C08	CPU	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA DE AÇO PRÉ-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE, E=0,43 MM, GALVALUME, CHAPA/CHAPA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	131,32			
12.3.2.3	EE-COB-C09	CPU	TAPA ONDA PARA A TELHA TERMOACÚSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	277,28			
12.3.2.4	EE-COB-C25	CPU	TELHAMENTO COM TELHA POLICARBONATO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (INCLINAÇÃO 10,00%)	M2	71,30			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

12.3.2.5	EE-COB-C26	CPU	CUMEEIRA PARA TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	22,28			
12.3.2.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	13,92			
12.3.2.7	EE-REVST-C04	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO MALHA HEXAGONAL ANTI-POMBO	M2	58,38			
12.3.2.8	EE-ALV-C06	CPU	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA E=10MM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	26,80			
12.3.2.9	EE-COB-C35	CPU	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,28			
			SUBTOTAL					
12.4			ACESSOS (REFEITÓRIO/QUADRA)					
12.4.1	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	409,92			
12.4.2	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	409,92			
12.4.3	EE-COB-C52	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA ACESSO A QUADRA, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DA EE SANTOS DUMONT	KG	3.080,84			
			SUBTOTAL					
12.5			IMPLANTAÇÃO					
12.5.1	EE-COB-C10	CPU	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CHAPA/CHAPA - INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,28			
12.5.2	EE-COB-C08	CPU	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA DE AÇO PRÉ-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM UMA FACE, E=0,43 MM, GALVALUME, CHAPA/CHAPA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	46,36			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

12.5.3	EE-COB-C15	CPU	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO TOTAL DE 180 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	109,63			
12.5.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	177,56			
12.5.5	EE-ALV-C06	CPU	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA E=10MM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	106,54			
12.5.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	2,95			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 12.0					
13.0			ESQUADRIAS					
13.1			BLOCO ESCOLAR					
13.1.1			PORTAS					
13.1.1.1	EE-ESQ-C48	CPU	P6 - PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA Nº18, DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, PUXADOR HORIZONTAL DN 1" EM AÇO INOX, FECHADURA, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALON - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	2,00			
13.1.1.2	EE-ESQ-C12	CPU	PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA Nº18, DIMENSÕES 90X260CM, PARA BANHEIRO PCD, COM ESTRUTURA DE BANDEIRA BASCULANTE PARA VIDROS 90X40CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, PUXADOR HORIZONTAL DN 1" EM AÇO INOX, FECHADURA, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALON - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	2,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

13.1.1.3	EE-ESQ-C59	CPU	PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA Nº18, DIMENSÕES 80X210CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, COM VISOR (0,20X0,60M) E PUXADOR VERTICAL, FECHADURA, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALON - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	18,00			
13.1.1.4	EE-ESQ-C74	CPU	PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA COM PORTAL DE GESSO ACARTONADO, DIMENSÕES 80X210CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, PUXADOR HORIZONTAL DN 1" EM AÇO INOX, FECHADURA, VIDRO 10MM (0,20x0,60m) - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	6,00			
13.1.1.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,36			
13.1.2			JANELAS					
13.1.2.1	EE-ESQ-C64	CPU	JANELA METÁLICA DIM. 2,00X1,00M COM 4 FOLHAS DE CORRER, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	85,00			
13.1.2.2	EE-ESQ-C02	CPU	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DIM. 2,40X0,40M	M2	13,60			
13.1.2.3	EE-ESQ-C49	CPU	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,20			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

13.1.2.4	EE-ESQ-C56	CPU	JANELA DE CORRER DIM. 0,80X0,60M COM 2 FOLHA, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
13.1.2.5	EE-ESQ-C28	CPU	JANELA DE ENROLAR DIM. 1,00X1,20M ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA #24 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40			
13.1.3			ELEMENTO VAZADO					
13.1.3.1	EE-ESQ-C86	CPU	ELEMENTO VAZADO 2,95X0,9 CM CONFORME PROJETO	UN	4,00			
13.1.3.2	EE-ESQ-C87	CPU	ELEMENTO VAZADO 2,0X0,9 CM CONFORME PROJETO	UN	20,00			
			SUBTOTAL					
13.2			PORTÕES DE ACESSO					
13.1.3.1	EE-ESQ-C65	CPU	PORTÃO DE CORRER DE FERRO EM GRADIL ELETROFUNDIDO DE BARRAS CHATAS VERTICAIS ENTRELAÇADAS COM BARRA REDONDA DE 5MM, TRAMO 65X132MM, MONTANTES METÁLICOS 3"X3 CONFORME PROJETO, INCLUSIVE TRILHO, RODÍZIO E CADEADO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,00			
13.1.3.2	EE-ESQ-C65	CPU	PORTÃO DE CORRER DE FERRO EM GRADIL ELETROFUNDIDO DE BARRAS CHATAS VERTICAIS ENTRELAÇADAS COM BARRA REDONDA DE 5MM, TRAMO 65X132MM, MONTANTES METÁLICOS 3"X3 CONFORME PROJETO, INCLUSIVE TRILHO, RODÍZIO E CADEADO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	12,18			
			SUBTOTAL					
13.3			REFEITÓRIO PADRÃO					
13.3.1			PORTAS					
13.3.1.1	EE-ESQ-C41	CPU	PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA Nº18, DIMENSÕES 80X210CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, PUXADOR DN 1" EM AÇO INOX, FECHADURA, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº 18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALON - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	2,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

13.3.1.2	EE-ESQ-C48	CPU	P6 - PORTA METÁLICA DE ABRIR CHAPA CORRUGADA Nº18, DIMENSÕES 90X210CM, INCLUSIVE REQUADRO EM METALON, BATENTES, DOBRADIÇAS DE FERRO, ALISAR METÁLICO, PUXADOR HORIZONTAL DN 1" EM AÇO INOX, FECHADURA, REVESTIMENTO INFERIOR EM CHAPA Nº18 LISA REFORÇADA SOLDADA EM REQUADRO DE METALON - COMPLETA - CONFORME DETALHE DE ESQUADRIAS PADRÃO SEDUC.	UN	7,00			
13.3.2			JANELAS					
13.3.2.1	EE-ESQ-C56	CPU	JANELA DE CORRER DIM. 0,80X0,60M COM 2 FOLHA, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
13.3.2.2	EE-ESQ-C60	CPU	JANELA METÁLICA DIM. 2,00X0,60M COM 4 FOLHAS (2 FIXAS, 2 DE CORRER), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
13.3.2.2	EE-ESQ-C31	CPU	"EXAUSTOR AXIAL COM GRADES DE PROTEÇÃO DIAMETRO:5MM E VAZÃO:4.500M³/H + TELA DE NYLON" - FORNECIMENTO	UN	2,00			
13.3.2.2	EE-ESQ-C32	CPU	EXAUSTOR AXIAL COM GRADES DE PROTEÇÃO DIAMETRO:5MM E VAZÃO:4.500M³/H + TELA DE NYLON" - INSTALAÇÃO	UN	2,00			
13.3.2.2	EE-ESQ-C26	CPU	JANELA GUILHOTINA 2,00 X 1,4 - ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 13.0					
14.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
14.1.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
14.1.1.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00			
14.1.1.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

14.1.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00			
14.1.1.4	EE-INSTE-C109	CPU	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA , PVC, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.1.1.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00			
14.1.1.6	EE-INSTE-C96	CPU	CONDULETE DE PVC, TIPO 5 ENTRADAS, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.1.2			ACESSÓRIOS DE USO GERAL					
14.1.2.1	EE-INSTE-C31	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 2,9X25MM E BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00			
14.1.3			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
14.1.3.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,10			
14.1.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,70			
14.1.3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.019,10			
14.1.4			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
14.1.4.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
14.1.4.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00			
14.1.4.3	EE-INSTE-C34	CPU	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.1.4.4	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	13,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
14.1.4.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00			
14.1.4.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00			
14.1.4.7	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
14.1.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - SOBREPOR					
14.1.5.1	EE-INSTE-C54	CPU	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 153X153X82 MM, A SER INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00			
14.1.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
14.1.6.1	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
14.1.6.2	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
14.1.6.3	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
14.1.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00			
14.1.6.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.1.6.6	EE-INSTE-C145	CPU	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.1.6.7	EE-INSTE-C151	CPU	INTERRUPTOR TETRAPOLAR, 40A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.1.6.8	EE-INSTE-C158	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 15KA - 175V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
14.1.7			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.1.7.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00			
14.1.7.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,90			
14.1.7.3	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	68,50			
14.1.7.4	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	68,50			
14.1.7.5	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	7,00			
14.1.7.6	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	7,00			
14.1.7.7	90470	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	7,00			
14.1.8			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
14.1.8.1	EE-INSTE-C28	CPU	LUMINÁRIA TIPO PAFLON, DE EMBUTIR, P/ COMPACTA SIMPLES, 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.1.8.2	EE-INSTE-C136	CPU	LUMINARIA HERMÉTICA TIPO CALHA COM 2 LAMPADA TUBULAR LED, 14/16/18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00			
14.1.8.3	EE-INSTE-C29	CPU	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00			
14.1.9			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA - EMBUTIR					
14.1.9.1	EE-INSTE-C155	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.1.10			SEGMENTO DE DUTO					



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

14.1.10.1	EE-INSTE-C167	CPU	CABO PP TETRAPOLAR , 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00			
14.1.10.2	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00			
14.1.10.3	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00			
			SUBTOTAL					
14.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
14.2.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
14.2.1.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			
14.2.1.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
14.2.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
14.2.1.4	EE-INSTE-C96	CPU	CONDULETE DE PVC, TIPO 5 ENTRADAS, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
14.2.1.5	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	15,00			
14.2.1.6	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00			
14.2.1.7	EE-INSTE-C25	CPU	UNIDUT Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00			
14.2.2			ACESSÓRIOS DE USO GERAL					

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.2.2.1	EE-INSTE-C31	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 2,9X25MM E BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	188,00			
14.2.3			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
14.2.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	721,30			
14.2.4			CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR					
14.2.4.1	EE-INSTE-C157	CPU	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO - 120X120 X75MM	UN	1,00			
14.2.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO EMBUTIDO					
14.2.5.1	EE-INSTE-C33	CPU	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 20A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.2.5.2	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			
14.2.5.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
14.2.6			DISPOSITIVO ELÉTRICO SOBREPOR					
14.2.6.1	EE-INSTE-C54	CPU	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 153X153X82 MM, A SER INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
14.2.7			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
14.2.7.1	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
14.2.7.2	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
14.2.7.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.2.7.4	EE-INSTE-C104	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 275V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.2.8			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.2.8.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,50			
14.2.8.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,50			
14.2.8.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,70			
14.2.8.4	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,90			
14.2.8.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,90			
14.2.8.6	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,40			
14.2.8.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,22			
14.2.8.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,22			
14.2.9			ELETRODUTO PVC ROSCA					
14.2.9.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,60			
14.2.10			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
14.2.10.1	EE-INSTE-C08	CPU	REFLETOR/PROJETOR LED, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA, 100W, BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00			
14.2.10.2	EE-INSTE-C30	CPU	REFLETOR LED COM SENSOR, 30W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			
14.2.11			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.2.11.1	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
14.2.11.2	EE-INSTE-C93	CPU	MURETA DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 1,5 X 2,2 X 0,4 M	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
14.3			BLOCO ESCOLAR					
14.3.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
14.3.1.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00			
14.3.1.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	99,00			
14.3.1.3	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63,00			
14.3.1.4	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00			
14.3.1.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00			
14.3.1.6	EE-INSTE-C97	CPU	CONDULETE DE PVC, TIPO 5 ENTRADAS, DN 1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	65,50			
14.3.1.7	EE-INSTE-C96	CPU	CONDULETE DE PVC, TIPO 5 ENTRADAS, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00			
14.3.1.8	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00			
14.3.1.9	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00			
14.3.2			ACESSO USO GERAL					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.2.1	EE-INSTE-C31	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 2,9X25MM E BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	73,00			
14.3.2.2	EE-INSTE-C32	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 4,2X32MM E BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00			
14.3.3			ACESSO USO GERAL					
14.3.3.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	164,00			
14.3.3.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	355,00			
14.3.3.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	794,00			
14.3.3.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,00			
14.3.3.5	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	318,00			
14.3.3.6	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	670,00			
14.3.3.7	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	258,00			
14.3.3.8	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

14.3.3.9	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	156,00			
14.3.3.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.816,00			
14.3.3.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.728,00			
14.3.3.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.894,00			
14.3.4			CAIXA DE PASSAGEM					
14.3.4.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	20,00			
14.3.4.2	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	32,00			
14.3.5			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
14.3.5.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00			
14.3.5.2	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00			
14.3.5.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00			
14.3.5.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.5.5	EE-INSTE-C34	CPU	SUPORE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	51,00			
14.3.5.6	EE-LOGETEL-C22	CPU	SUPORE E PLACA CEGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	155,00			
14.3.5.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00			
14.3.5.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	68,00			
14.3.5.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00			
14.3.5.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00			
14.3.5.11	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
14.3.5.12	92018	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00			
14.3.5.13	92013	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00			
14.3.5.14	EE-INSTE-C160	CPU	PLACA CEGA 4"X4", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	23,00			
14.3.6			DISPOSITIVO ELÉTRICO - SOBREPOR					
14.3.6.1	EE-INSTE-C92	CPU	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.6.2	EE-INSTE-C37	CPU	KIT SIRENE/ALARME P/ BANHEIRO PCD COM ACIONADOR - CONFORME NBR9050 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
14.3.6.3	EE-INSTPSCIP-C54	CPU	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	87,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.7			DISPOSITIVO DE COMANDO					
14.3.7.1	EE-INSTE-C144	CPU	INTERRUPTOR HORÁRIO 120V - PROGRAMAÇÃO DIGITAL DIÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00			
14.3.7.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	16,00			
14.3.8			DISPOSITIVO PROTEÇÃO					
14.3.8.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	61,00			
14.3.8.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00			
14.3.8.3	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
14.3.8.4	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	59,00			
14.3.8.5	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
14.3.8.6	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00			
14.3.8.7	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00			
14.3.8.8	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			
14.3.8.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.3.8.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.3.8.11	EE-INSTE-C145	CPU	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.8.12	EE-INSTE-C70	CPU	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.8.13	EE-INSTE-C164	CPU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR (380/220V), CORRENTE NOMINAL DE 500A - 18KA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
14.3.8.14	EE-INSTE-C172	CPU	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 630A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.8.15	EE-INSTE-C148	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 25KA - 175V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
14.3.8.16	EE-INSTE-C09	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE II, 175V, 8KA. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00			
14.3.8.17	EE-INSTE-C149	CPU	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 25A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
14.3.8.18	EE-INSTE-C150	CPU	INTERRUPTOR TETRAPOLAR, 25A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.9			ELETRODUTO PVC ENCAIXE					
14.3.9.1	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,30			
14.3.10			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
14.3.10.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.480,35			
14.3.10.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,95			
14.3.10.3	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	55,30			
14.3.10.4	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	55,30			
14.3.10.5	EE-INSTE-C23	CPU	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	127,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.10.6	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	442,80			
14.3.10.7	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	132,90			
14.3.10.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	95,30			
14.3.10.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	95,30			
14.3.11			ELETRODUTO PVC ENCAIXE					
14.3.11.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134,00			
14.3.12			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
14.3.12.1	EE-INSTE-C28	CPU	LUMINÁRIA TIPO PAFLON, DE EMBUTIR, P/ COMPACTA SIMPLES, 12W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00			
14.3.12.2	EE-INSTE-C29	CPU	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	279,00			
14.3.12.3	EE-INSTE-C136	CPU	LUMINÁRIA HERMÉTICA TIPO CALHA COM 2 LÂMPADA TUBULAR LED, 14/16/18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00			
14.3.12.4	97559	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00			
14.3.12.5	EE-INSTE-C130	CPU	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=7M, INCLUSIVE 2 REFLETORES LED 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
14.3.13			LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					
14.3.13.1	EE-INSTE-C152	CPU	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, PARA PISO COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00			
14.3.14			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO PINTADA					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.14.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.3.14.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
14.3.14.3	EE-INSTE-C154	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 42 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
14.3.14.4	EE-INSTE-C173	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
14.3.14.5	EE-INSTE-C174	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
14.3.14.6	EE-INSTE-C165	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.14.7	EE-INSTE-C166	CPU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 56 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
14.3.15			SEGUEMENTO DE DUTO					
14.3.15.1	EE-INSTE-C167	CPU	CABO PP TETRAPOLAR, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,00			
14.3.15.2	EE-INSTE-C122	CPU	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

14.3.15.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00			
14.3.15.4	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,00			
14.3.16			SEGUIMENTO DE DUTO					
14.3.16.1	EE-INSTE-C93	CPU	MURETA DE MEDIÇÃO, DIMENSÕES 1,5 X 2,2 X 0,4 M	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 14.0					
15.0			SPDA					
15.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					
15.1.1	EE-INSTE-C109	CPU	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA, PVC, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	136,00			
15.2			ACESSÓRIO DE USO GERAL					
15.2.1	EE-INSTE-C32	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 4,2X32MM E BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.385,00			
15.2.2	EE-SPDA-C21	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AÇO GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" X 1", ROSCA SOBERBA E PORCA SEXTAVADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	724,00			
15.3			ACESSÓRIO DE USO GERAL					
15.3.1	EE-SPDA-C20	CPU	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR, 60W, COM FOTOCÉLULA, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
15.4			MOVIMENTO DE TERRA					
15.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	34,00			
15.4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	34,00			
15.5			ATERRAMENTO					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

15.2.1	EE-SPDA-C15	CPU	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM PARA EMBUTIR COM TAMPA, 20X20X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
15.2.2	EE-SPDA-C16	CPU	CONECTOR DE MEDIÇÃO COM 2 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	34,00			
15.2.2	EE-SPDA-C27	CPU	CAIXA DE INSPECAO 4X2" EM PVC SUSPENSAS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	36,00			
15.2.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00			
15.2.2	EE-SPDA-C29	CPU	TAMPA DA CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00			
15.2.2	EE-INSTE-C79	CPU	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50,00MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00			
15.2.2	EE-SPDA-C18	CPU	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70,00MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00			
15.2.2	EE-SPDA-C22	CPU	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA, INCLUSIVE CONECTOR COM GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	125,00			
15.2.2	EE-SPDA-C28	CPU	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA UM CABO DE COBRE DE 16-70 MM ² COM GRAMPO U.	UN	14,00			
15.2.2	EE-SPDA-C17	CPU	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 115 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	133,00			
15.6			CAPTOR					
15.6.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00			
15.6.2	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00			
15.6.3	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00			
15.6.4	EE-SPDA-C24	CPU	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	150,00			
15.7			CONDUTORES					
15.7.1	EE-SPDA-C13	CPU	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO DE 6M 7/8" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	165,00			
15.7.2	EE-SPDA-C05	CPU	CABO DE ACO COBREADO 50 MM ² , ENTERRADO, SEM	M	131,20			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
15.7.3	EE-SPDA-C19	CPU	CORDOALHA DE AÇO COBREADO 70 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	487,80			
15.7.4	95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	34,00			
15.7.5	EE-SPDA-C30	CPU	PRESILHA PARA FIXAÇÃO DE CABO ATÉ 70MM NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	166,00			
15.7.6	EE-SPDA-C31	CPU	APLICAÇÃO DE SELANTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL 360G	UN	7,00			
15.7.7	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	148,80			
15.7.8	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	2,60			
15.7.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	117,32			
15.7.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	117,32			
			SUBTOTAL - ITEM 15.0					
16.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO					
16.1			ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO					
16.1.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	20,00			
16.1.2	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00			
16.1.3	EE-LOGETEL-C03	CPU	PATCH CORD RJ45 CAT5E 1,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00			
16.1.4	EE-LOGETEL-C25	CPU	IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE REDE DE LÓGICA INCLUSIVE EMISSÃO DE RELATÓRIO	UN	20,00			
16.2			ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK					
16.2.1	EE-LOGETEL-C01	CPU	GUIA DE CABOS 1U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
16.2.2	EE-LOGETEL-C05	CPU	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

16.3			ACESSÓRIO ELÉTRODUTO PARA					
16.3.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00			
16.3.2	EE-INSTE-C96	CPU	CONDULETE DE PVC, TIPO 5 ENTRADAS, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00			
16.3.3	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00			
16.4			ACESSÓRIOS USO GERAL					
16.4.1	EE-INSTE-C31	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 2,9X25MM E BUCHA DE NYLON S4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00			
16.4.2	EE-INSTE-C32	CPU	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO AUTOTARRACHANTE 4,2X32MM E BUCHA DE NYLON S6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	128,00			
16.5			CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO					
16.5.1	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	352,10			
16.6			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
16.6.1	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00			
16.7			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
16.7.1	EE-LOGETEL-C22	CPU	SUORTE E PLACA CEGA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
16.8			DISPOSITIVO ELÉTRICO - SOBREPOR					
16.8.1	EE-INSTPSCIP-C54	CPU	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00			
16.9			ELETRODUTO PVC ENCAIXE					
16.9.1	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,60			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

16.10			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
16.10.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,70			
16.10.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,70			
16.10.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	19,30			
16.10.4	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	19,30			
16.10.5	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,48			
16.10.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,48			
16.11			RACK					
16.11.1	EE- LOGETEL- C29	CPU	RACK PAREDE PADRÃO 19" - PORTA ACRÍLICO CRISTAL 470MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
16.12			POSTE					
16.12.1	EE- LOGETEL- C31	CPU	POSTE DE AÇO, 200 daN, H=7,5M- FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00			
			SUBTOTAL - ITEM 16.0					
17.0			SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
17.1			ÁGUA FRIA					
17.1.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00			
17.1.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00			
17.1.3	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			
17.1.4	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" -	UN	1,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
17.1.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00			
17.1.6	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00			
17.1.7	EE-INSTH-C161	GPU	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
17.1.8	EE-INSTH-C57	GPU	CAP OU TAMPÃO, PVC, 3/4", SOLDÁVEL, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
17.1.9	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00			
17.1.10	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00			
17.1.11	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00			
17.1.12	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
17.1.13	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.1.14	EE-INSTH-C75	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC MARROM, SOLDÁVEL, DN60MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
17.1.15	EE-INSTH-C19	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC MARROM, SOLDÁVEL, DN50MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00			
17.1.16	EE-INSTH-C76	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC MARROM, SOLDÁVEL, DN60MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
17.1.17	EE-INSTH-C77	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC MARROM, SOLDÁVEL, DN75MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
17.1.18	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00			
17.1.19	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	33,00			
17.1.20	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00			
17.1.21	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	120,40			
17.1.22	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	221,50			
17.1.23	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,44			
17.1.24	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	64,00			
17.1.25	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,50			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.1.26	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	62,00			
17.1.27	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	158,00			
17.1.28	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	49,00			
17.1.29	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00			
17.1.30	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
17.1.31	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
17.1.32	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
17.1.33	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
17.1.34	89627	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00			
17.1.35	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00			
17.1.36	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00			
17.1.37	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.1.38	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00			
17.1.39	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00			
17.1.40	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
17.1.41	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
17.1.42	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00			
17.1.43	94670	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			
17.1.44	EE-INSTH-C17	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC MARROM, SOLDÁVEL, DN75MM X 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
17.1.45	EE-INSTH-C92	CPU	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN85MM X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
17.1.46	EE-INSTH-C168	CPU	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 110 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			
17.1.47	EE-INSTH-C169	CPU	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

17.1.48	94686	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			
17.1.49	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
17.1.50	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,40			
17.1.51	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	45,80			
17.1.52	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
17.1.53	94701	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00			
17.1.54	EE-INSTH-C79	CPU	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
17.2			RESERVATÓRIO					
17.2.1	EE-INSTH-C33	CPU	CASA DE BOMBAS DIMENSÕES 1,50X1,50M H=1,00M, ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO E=9CM, INCLUSO PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO CHATA.	UN	1,00			
17.2.2	EE-INSTH-C40	CPU	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 20.000L - INSTALAÇÃO	UN	1,00			
17.2.3	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00			
17.2.4	EE-INSTH-C82	CPU	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE	UN	1,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			TRIFASICA DE 1,5HP-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
17.2.5	EE-INSTH-C80	CPU	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
17.2.6	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00			
17.2.7	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
17.2.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
17.2.9	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
17.2.10	94791	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
17.3			LOUÇAS E METAIS					
17.3.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			
17.3.2	EE-INSTH-C108	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA EM AÇO GALVANIZADO COM ACIONAMENTO MANUAL E FIXAÇÃO NO PISO	UN	1,00			
17.3.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
17.3.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			
17.3.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR -	UN	10,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
17.3.6	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00			
17.3.7	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00			
17.3.8	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00			
17.3.9	EE-INSTH-C102	CPU	TORNEIRA CROMADA COM BICO 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM/TANQUE (REF 1153) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
17.3.10	EE-INSTH-C22	CPU	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00			
17.3.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
17.3.12	EE-INSTH-C154	CPU	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
17.3.13	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
17.3.14	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
17.3.15	86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
17.3.16	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.3.17	EE-INSTH-C164	CPU	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00			
17.3.18	EE-INSTH-C171	CPU	BANCADA EM AÇO INOX PARA COZINHA (0,60X4,70) COM DUAS CUBAS (40X50X21) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
17.3.19	EE-INSTH-C170	CPU	BANCADA EM AÇO INOX PARA COZINHA (0,80X2,80) COM DUAS CUBAS (80X60X50) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
17.3.20	EE-INSTH-C180	CPU	BANCADA SECA 2,50X0,60 (SEM CUBA) COM FRONTÃO 10CM E SAIA DE 5 CM	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
17.4			ACESSÓRIOS E LOUÇAS PARA BANHEIROS PCD					
17.4.1	EE-INSTH-C23	CPU	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa 465X350MM PARA PCD, TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE MESA (INCLUSIVE ALAVANCA DE ACIONAMENTO) E ACESSÓRIOS ENGATE, SIFÃO CROMADO E VÁLVULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
17.4.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00			
17.4.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
17.4.4	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			
17.4.5	EE-INSTH-C91	CPU	DUCHA HIGIÊNICA 25MMx 3/4"	UN	4,00			
17.4.6	EE-INSTH-C22	CPU	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00			
17.4.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

17.4.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
17.4.9	EE-INSTH-C188	CPU	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, *0,55 X 2,00* M, , INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
17.5			INSTALAÇÕES SANITÁRIA					
17.5.1			ITENS GERAIS					
17.5.1.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00			
17.5.1.2	EE-INSTH-C24	CPU	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	9,00			
17.5.1.3	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00			
17.5.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00			
17.5.1.5	EE-INSTH-C28	CPU	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	11,00			
17.5.1.6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00			
17.5.1.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.5.1.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00			
17.5.1.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00			
17.5.1.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
17.5.1.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00			
17.5.1.12	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	23,00			
17.5.1.13	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00			
17.5.1.14	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00			
17.5.1.15	EE-INSTH-C30	CPU	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00			
17.5.1.16	EE-INSTH-C83	CPU	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.5.1.17	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00			
17.5.1.18	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00			
17.5.1.19	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00			
17.5.1.20	EE-INSTH-C32	CPU	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00			
17.5.1.21	EE-INSTH-C84	CPU	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00			
17.5.1.22	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	253,00			
17.5.1.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,70			
17.5.1.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,60			
17.5.1.25	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,20			
17.5.1.26	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

17.5.1.27	EE-INSTH-C31	CPU	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00			
17.5.1.28	98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00			
17.5.1.29	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00			
17.5.1.30	91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 17.0					
18.0			DRENAGEM					
18.1			DRENAGEM - AR CONDICIONADO					
18.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	127,30			
18.1.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	115,00			
18.1.3	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00			
18.1.4	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
18.1.5	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

18.1.6	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00			
18.1.7	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00			
18.1.8	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	83,21			
			SUBTOTAL					
18.2			INSTALAÇÃO DE DRENAGEM					
18.2.1	102319	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	234,00			
18.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	99,00			
18.2.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	370,00			
18.2.4	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,00			
18.2.5	91791	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	242,20			
18.2.6	EE-INSH-C55	CPU	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

18.2.7	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00			
18.2.8	EE-INSTH-C13	CPU	CANALETA DE DRENAGEM (SECAO INT. 40x30CM) EXECUTADA COM ALVENARIA DE BLOCOS MACICOS (E=10CM) E GRELHA RETANGULAR PRE-MOLDADA L=50CM; H=5CM, ARMADA	M	180,00			
18.2.9	EE-INSTH-C67	CPU	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA LARG = 40CM E ESPESSURA =10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00			
18.2.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	37,00			
18.2.11	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	255,00			
18.2.12	EE-INSTH-C181	CPU	ALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	273,00			
18.2.13	102707	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	36,00			
18.2.14	99264	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00			
18.2.15	98420	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	2,00			
18.2.16	102717	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	64,00			
18.2.17	102665	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), CEGO, ENCHIMENTO DE BRITA. AF_07/2021	M	56,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 18.0					



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

19.0			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					
19.1			EXTINTOR DE INCÊNDIO					
19.1.1	EE- INSTPSCIP- C49	CPU	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 06KG ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00			
19.1.2	EE- INSTPSCIP- C69	CPU	EXTINTOR INCENDIO TP PÓ QUÍMICO 06KG ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.1.3	EE- INSTPSCIP- C01	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00			
19.1.4	EE- INSTPSCIP- C27	CPU	GANCHO PARA SEGURAR EXTINTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00			
19.1.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	10,00			
			SUBTOTAL					
19.2			SINALIZAÇÃO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA					
19.2.1	EE- INSTPSCIP- C02	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00			
19.2.2	EE- INSTPSCIP- C03	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA ROTA DE FUGA 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00			
19.2.3	EE- INSTPSCIP- C04	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CASA DE BOMBA 25X35CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.2.4	EE- INSTPSCIP- C05	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO PONTO DE ENCONTRO DE BRIGADA DE INCÊNDIO 80X50CM (COM SUPERFÍCIE FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 13434, MATERIAL PVC COM 2MM DE ESPESSURA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO PROPAGA CHAMAS, NÃO RADIOATIVO E ATÓXICO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDA PELA ABNT(SELO ABNT NBR 13434 INSERIDO NA PLACA). SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORES PARA DALTONICOS(SÍMBOLO INSERIDO NA PLACA). 100% RECICLÁVEL, COM INDICAÇÃO DO GRUPO DE POLÍMERO. ILUMINÂNCIA MÍNIMA DE 20MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS E 2,8MCD/M 2 APÓS 60MINUTOS COM TEMPO DE ATENUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 340 MINUTOS (0.3 MCD/M2).)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

19.2.5	EE- INSTPSCIP- C06	CPU	PLACA M1 DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PREVENTIVOS INSTALADOS NA EDIFICAÇÃO 40X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.2.6	EE- INSTPSCIP- C70	CPU	PLACA M2 DE INFORMATIVO DE POPULAÇÃO MÁXIMA NA EDIFICAÇÃO 13X23CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
19.3			SISTEMA DE ALARME DE EMERGÊNCIA					
19.3.1	EE- INSTPSCIP- C07	CPU	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM MARTELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			
19.3.2	EE- INSTPSCIP- C08	CPU	SIRENE ELETRÔNICA, 12V, ALARME DE EMERGÊNCIA, INCLUSO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
19.3.3	EE- INSTPSCIP- C09	CPU	CENTRAL DE ALARME IPA, CAPACIDADE 12 LAÇOS, SEM BATERIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
19.3.4	EE- INSTPSCIP- C10	CPU	BATERIA SELADA PARA CENTRAL DE ALARME, 12V/5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
19.3.5	EE- INSTPSCIP- C52	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - PLACA INDICAÇÃO ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			
19.3.6	EE- INSTPSCIP- C53	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS(SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - PLACA INDICAÇÃO SIRENE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			
			SUBTOTAL					
19.4			SISTEMA E ACIONAMENTO DO HIDRANTE					
19.4.1			HIDRANTE DE PAREDE					
19.4.1.1	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

19.4.1.2	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00			
19.4.1.3	EE- INSTPSCIP- C22	CPU	ACIONADOR MANUAL, LIGA-DESLIGA, BOTOEIRA, TIPO QUEBRA VIDRO, PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00			
19.4.1.4	EE- INSTPSCIP- C15	CPU	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00			
19.4.1.5	EE- INSTPSCIP- C17	CPU	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 1 LANCE DE 30M CADA - TIPO 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			
19.4.1.6	EE- INSTPSCIP- C18	CPU	ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" x 1 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO), INCLUSIVE REDUÇÃO, E CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			
19.4.1.7	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	145,00			
19.4.1.8	EE- INSTPSCIP- C28	CPU	ADAPTADOR COM FLANGES, ROSCÁVEL, DN 100 MM X 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00			
19.4.1.9	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00			
19.4.1.10	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

19.4.1.11	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
19.4.1.12	92378	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38,00			
19.4.1.13	EE- INSTPSCIP- C19	CPU	ESGUICHO JATO SÓLIDO REGULÁVEL- 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			
19.4.1.14	EE- INSTPSCIP- C20	CPU	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PORTINHOLA DN 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.4.1.15	97488	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
19.4.1.16	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			
19.4.1.17	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	36,25			
19.4.1.18	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,80			
19.4.1.19	90469	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	145,00			
19.4.1.20	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	6,00			
19.4.1.21	EE- INSTPSCIP- C33	CPU	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 20X30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.4.1.22	EE- INSTPSCIP- C16	CPU	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 4CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00			
19.4.1.23	EE- INSTPSCIP- C29	CPU	EXECUÇÃO DE MURETA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE ABRIGO DE HIDRANTES COMPLETA - DIMENSÕES - 1,60x0,90m - CONFORME PROJETO.	UN	2,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

19.4.2			HIDRANTE DE RECALQUE					
19.4.2.1	101913	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
19.4.2.2	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
19.4.2.3	94474	SINAPI	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00			
19.4.2.4	EE-INSTPSCIP-C18	CPU	ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" x 1 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO), INCLUSIVE REDUÇÃO, E CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.4.2.5	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
19.4.2.6	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
19.4.3			ABRIGO PARA REGISTRO DE GAVETA E VÁLVULA DE RETENÇÃO					
19.4.3.1	EE-INSTPSCIP-C21	CPU	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,3X0,5 M, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA CHAPISCO, ASSENTAMENTO E REBOCO, TAMPA DE FERRO DIM. 60X40CM COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
19.4.3.2	EE-INSTPSCIP-C66	CPU	CAIXA DE ABRIGO PARA HIDRANTE DE RECALQUE - DIM 40X40CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
19.5			ABRIGO PARA REGISTRO DE GAVETA E VÁLVULA DE RETENÇÃO					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

19.5.1	EE- INSTPSCIP- C24	CPU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTOMIA DE 6CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	43,00			
19.5.2	EE- INSTPSCIP- C25	CPU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 24 LÂMPADAS LED DE 32 W, BATERIA DE LÍTIO, BLOCO AUTONOMO DE 1200 LUMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00			
			SUBTOTAL					
19.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE INCÊNDIO					
19.6.1			ALARME					
19.6.1.1	EE-INSTE- C179	CPU	CABO PP TETRAPOLAR, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	248,00			
19.6.1.2	EE-INSTE- C167	CPU	CABO PP TETRAPOLAR, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	178,00			
19.6.1.3	EE- INSTPSCIP- C09	CPU	CENTRAL DE ALARME IPA, CAPACIDADE 12 LAÇOS, SEM BATERIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
19.6.1.4	EE- INSTPSCIP- C10	CPU	BATERIA SELADA PARA CENTRAL DE ALARME, 12V/5A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
19.6.1.5	EE- INSTPSCIP- C07	CPU	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, TIPO QUEBRA VIDRO, COM MARTELO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00			
19.6.1.6	EE- INSTPSCIP- C08	CPU	SIRENE ELETRÔNICA, 12V, ALARME DE EMERGÊNCIA, INCLUSO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
19.6.1.7	EE-INSTE- C139	CPU	PLACA 2X4 C/ FURO CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00			
19.6.1.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00			
19.6.1.9	EE-INSTE- C23	CPU	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	158,00			
19.6.1.10	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00			
19.6.1.11	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA,	UN	7,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020					
19.6.2			HIDRANTE					
19.6.2.1	EE-INSTE-C167	CPU	CABO PP TETRAPOLAR, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	271,00			
19.6.2.2	EE-INSTPSCIP-C55	CPU	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA 7,5CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
19.6.2.3	EE-INSTPSCIP-C22	CPU	ACIONADOR MANUAL, LIGA-DESLIGA, BOTOEIRA, TIPO QUEBRA VIDRO, PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
19.6.2.8	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00			
19.6.2.4	EE-INSTE-C34	CPU	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00			
19.6.2.5	EE-INSTE-C23	CPU	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	221,00			
19.6.2.8	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 19.0					
20.0			PISOS E PAVIMENTOS					
20.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
20.1.1	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	11,23			
20.1.2	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M2	25,62			
20.1.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	296,34			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

20.1.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	97,53			
			SUBTOTAL					
20.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
20.2.1	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	135,37			
20.2.2	EE-SC-C03	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, COLORIDO, DIM. 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,75			
			SUBTOTAL					
20.3			BLOCO ESCOLAR					
20.3.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	27,58			
20.3.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	88,54			
20.3.3	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,82			
20.3.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	1.791,14			
20.3.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	6,85			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

20.3.6	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	15,38			
			SUBTOTAL					
20.4			IMPLANTAÇÃO					
20.4.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	55,77			
20.4.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	132,94			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 20.0					
21.0			FORROS					
21.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
21.1.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	100,60			
21.1.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	177,06			
			SUBTOTAL					
21.2			BLOCO ESCOLAR					
21.2.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.791,14			
21.2.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	2.992,37			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 21.0					
22.0			PINTURA					
22.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
22.1.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	169,17			
22.1.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,17			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

22.1.3	EE-PINT-C11	CPU	(COR VERDE BANDEIRA) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,61			
22.1.4	EE-PINT-C12	CPU	(COR AMARELO OURO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	4,14			
22.1.5	EE-PINT-C27	CPU	(AZUL PANTONE 2758C) PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	97,31			
22.1.6	EE-PINT-C17	CPU	(COR BRANCO GELO) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	63,11			
22.1.7	EE-PINT-C04	CPU	APLICAÇÃO MANUAL DE LIQUIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	41,65			
22.1.8	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	16,35			
22.1.9	EE-PINT-C05	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758C)-PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	16,35			
			SUBTOTAL					
22.2	QUADRA POLIESPORTIVA							
22.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	225,24			
22.2.2	EE-PINT-C03	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758 C) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	225,24			
22.2.3	EE-PINT-C04	CPU	APLICAÇÃO MANUAL DE LIQUIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	225,24			
22.2.4	EE-PINT-C10	CPU	PINTURA EPÓXI DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	395,00			
22.2.5	EE-PINT-C09	CPU	(CINZA MÉDIO) PINTURA ACRÍLICA EM PISO, DUAS DEMÃOS.	M2	212,70			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

22.2.6	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	25,48			
22.2.7	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	50,96			
22.2.8	EE-PINT-C27	CPU	(AZUL PANTONE 2758C) PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	220,42			
22.2.9	EE-PINT-C26	CPU	(AMARELO OURO) PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	128,88			
22.2.10	EE-PINT-C28	CPU	(VERDE BANDEIRA) PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	76,72			
			SUBTOTAL					
22.3			BLOCO ESCOLAR					
22.3.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.729,27			
22.3.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.705,46			
22.3.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	539,05			
22.3.4	EE-PINT-C22	CPU	(COR BRANCO NEVE) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	570,89			
22.3.5	EE-PINT-C17	CPU	(COR BRANCO GELO) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	300,83			
22.3.6	EE-PINT-C02	CPU	(COR BRANCO GELO)- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	141,35			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

22.3.7	EE-PINT-C11	CPU	(COR VERDE BANDEIRA) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	128,69			
22.3.8	EE-PINT-C03	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758 C) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	172,34			
22.3.9	EE-PINT-C12	CPU	(COR AMARELO OURO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	96,67			
22.3.10	EE-PINT-C04	CPU	APLICAÇÃO MANUAL DE LIQUIBRILHO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	548,36			
22.3.11	EE-PINT-C05	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758C)-PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	84,88			
22.3.12	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	222,17			
SUBTOTAL								
22.4			IMPLANTAÇÃO					
22.4.1	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	261,30			
22.4.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.226,86			
22.4.3	EE-PINT-C02	CPU	(COR BRANCO GELO)-APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.226,86			
22.4.4	EE-PINT-C03	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758 C) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	213,07			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

22.4.5	EE-PINT-C05	CPU	(COR AZUL PANTONE 2758C)-PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	137,69			
22.4.6	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	137,69			
22.4.7	EE-PINT-C07	CPU	(AMARELO OURO) PINTURA ACRILICA EM PISO, DUAS DEMAOS.	M2	228,86			
22.4.8	EE-PINT-C06	CPU	(AZUL PANTONE 2758C) PINTURA ACRILICA EM PISO, DUAS DEMAOS.	M2	274,13			
22.4.9	EE-PINT-C08	CPU	(VERDE BANDEIRA) PINTURA ACRILICA EM PISO, DUAS DEMAOS.	M2	224,79			
22.4.10	EE-PINT-C09	CPU	(CINZA MÉDIO) PINTURA ACRILICA EM PISO, DUAS DEMAOS.	M2	112,33			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 22.0					
23.0			INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO - GLP					
23.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
23.1.1	EE-GAS-C04	CPU	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP PARA 02 CILINDROS COM CAPACIDADE DE P45, EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, PORTÃO TELA DE ARAME GALVANIZADO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO PADRÃO SEDUC	UN	1,00			
23.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,38			
23.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,90			
23.1.4	92690	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,43			
23.1.5	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

23.1.6	97553	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			
23.1.7	EE-GAS-C01	CPU	VÁLVULA SOLENOIDE P BLOQUEIO AUTOMÁTICO - Ø3/4" - INSTALAÇÕES DE GÁS	UN	2,00			
23.1.8	EE-GAS-C06	CPU	MANOMETRO 3/4"- FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00			
23.1.9	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,57			
23.1.10	EE-GAS-C12	CPU	TAMPÃO NPT 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PARA GÁS.	UN	2,00			
23.1.11	EE-GAS-C10	CPU	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, 1º ESTÁGIO - INSTALAÇÃO DE GÁS	UN	1,00			
23.1.12	EE-GAS-C13	CPU	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 2KG/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - GÁS.	UN	1,00			
23.1.13	EE-GAS-C14	CPU	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" - INSTALADO EM REDE DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
23.1.14	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			
			SUBTOTAL - ITEM 23.0					
24.0			PÓTICO					
24.1			IMPLANTAÇÃO					
24.1.1	90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	21,85			
24.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	15,21			
24.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	15,21			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

24.2			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO PÓRTICO					
24.2.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,64			
24.2.2	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,51			
24.2.3	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,40			
24.2.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,90			
24.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,50			
24.2.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,70			
24.3			ESTRUTURA EM AÇO DO PÓRTICO					
24.3.1	EE-SUPEREST-C05	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA PÓRTICO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	KG	846,73			
24.2.2	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	78,14			
24.2.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	156,28			
24.4			REVESTIMENTO E PINTURAS DO PÓRTICO					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

24.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,08			
24.4.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,08			
24.4.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	0,68			
24.4.4	EE-PINT-C15	CPU	(COR CINZA MÉDIO) APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	0,34			
24.4.5	EE-REVST-C03	CPU	FECHAMENTO LATERAL EM ACM SOBRE ESTRUTURA METÁLICA JA EXISTENTE CONFORME PROJETO, COM O USO PARAFUSO AUTOBROCANTE	M2	51,00			
24.4.6	EE-PINT-C12	CPU	(COR AMARELO OURO) - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1,32			
24.5			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DO PÓRTICO					
24.5.1	EE-ALV-C07	CPU	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE *7X40X40CM* E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,32			
24.5.2	EE-ALV-C11	CPU	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9X14X19, UMA VEZ E MEIA (ESPESSURA 33CM), DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (0,34M2)	M2	0,54			
24.6			LETREIROS E LOGO DO PÓRTICO					
24.6.1	EE-SC-C44	CPU	LETREIRO - LETRAS EM ACM (GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO) 27 LETRAS	UN	1,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

24.6.2	EE-SC-C56	CPU	PLACA EM ACM COM LOGO DO GOVERNO DIM. 0,60X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
24.6.3	EE-SC-C45	CPU	LETREIRO - LETRAS EM ACM (NOME DA ESCOLA) - POR LETRA	UN	26,00			
			SUBTOTAL - ITEM 24.0					
25.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
25.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
25.1.1	EE-SC-C41	CPU	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,50			
25.1.2	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00			
25.1.3	EE-ESQ-C05	CPU	GRADIL PARA CONDENSADORAS, DIMENSÕES 2,80X0,6M H=0,80M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - EM CONFORMIDADE COM DETALHE PROJETO PADRÃO.	UN	1,00			
25.1.4	EE-SC-C63	CPU	COIFA PARA COZINHA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
25.2			QUADRA POLIESPORTIVA					
25.2.1	EE-SC-C23	CPU	PINTURA ARTISTICA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM TINTA ESMALTE - CONFORME PADRÃO SEDUC PARA LOGO DO GOVERNO (OITÃO DA QUADRA)	M2	18,40			
25.2.2	EE-SC-C20	CPU	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80X1,20M, COM ARO DE METAL E REDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
25.2.3	EE-SC-C14	CPU	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, COM GANCHOS DE FIXAÇÃO COR BCA, CARRETILHA EM FERRO GALVANIZADO COM CATRATA PINT BCA, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, ANEL PARA CABO DE AÇO, ROLDANA, INCLUSIVE TAMPA NIVELADA COM PISO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ	1,00			
25.2.4	EE-SC-C12	CPU	CONJUNTO DE TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL 3x2M EM AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ	1,00			



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

25.2.5	EE-SC-C42	CPU	PINTURA ARTISTICA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM TINTA ACRÍLICA - CONFORME PADRÃO SEDUC PARA LOGO DO GOVERNO (TOTEM)	M2	1,42			
25.2.6	EE-SC-C16	CPU	EXECUÇÃO IN LOCO DE TOTEM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FUNDAÇÃO.	UN	1,00			
25.2.7	EE-SC-C15	CPU	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,48			
25.2.8	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	12,74			
25.2.9	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	25,48			
25.2.10	EE-SC-C53	CPU	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA SUPORTE DA TABELA DE BASQUETE - QUADRA POLIESPORTIVA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO	KG	266,12			
			SUBTOTAL					
25.3			BLOCO ESCOLAR					
25.3.1	EE-SC-C41	CPU	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,72			
25.3.2	EE-SC-C13	CPU	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO E LAMINADO COM PELÍCULA BRANCA 6MM DIMENSÕES 4,00X1,10M, FIXAÇÃO COM PROLONGADOR CROMADO, INCLUSO APARADOR DE FERRO COM PINTURA AUTOMOTIVA BRANCA CANTONEIRA 2X2 E FIXAÇÃO PARAFUSO COM BUCHA, AS QUINAS DO APARADOR ARRENDONDADA DOS DOIS LADOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00			



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

25.3.3	EE-SC-C38	CPU	MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS - PADRÃO SEDUC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
25.3.4	EE-SC-C15	CPU	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,48			
25.3.5	EE-SC-C48	CPU	EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE PORTÃO, FECHADURA E CADEADO.	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
25.4			BLOCO ESCOLAR					
25.4.1	EE-SC-C41	CPU	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 25.0					
26.0			LIMPEZA DE OBRA					
26.1			REFEITÓRIO PADRÃO					
26.1.1	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	231,02			
26.1.2	EE-SC-C09	CPU	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	7,20			
26.1.3	EE-SC-C11	CPU	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	314,53			
26.1.4	EE-SC-C10	CPU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	629,09			
26.1.5	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	314,53			
			SUBTOTAL					
26.2			BLOCO ESCOLAR					
26.2.1	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.146,56			
26.2.2	EE-SC-C09	CPU	LIMPEZA VIDRO COMUM	M²	93,52			
26.2.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.061,21			
26.2.4	EE-SC-C10	CPU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.803,31			
26.2.5	EE-SC-C11	CPU	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M³	1.061,21			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

26.2.6	EE-SC-C64	CPU	ALUGUEL DE CAÇAMBA 5M3 - FORNECIMENTO E DESLOCAMENTO	MÊS	18,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 26.0					
27.0			ACESSIBILIDADE					
27.1			ACESSIBILIDADE					
27.1.1	EE-SC-C03	CPU	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, COLORIDO, DIM. 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DA BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	209,51			
27.1.2	EE-SC-C04	CPU	PLACA TÁTIL EM ACRÍLICO BORDAS ARREDONDADAS, COM LETRAS EM ALTO RELEVO, DIM. 30X10CM, PARA AS PAREDES E PORTAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	51,00			
27.1.3	EE-SC-C05	CPU	PLACA EM ACRÍLICO BORDAS ARREDONDADAS, COM LETRAS EM VINIL, DIM. 30X10CM, PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	54,00			
27.1.4	EE-SC-C24	CPU	MOLDE PICTOGRAMA ACESSÍVEL - DEMARCAÇÃO DE PISO RESERVADO PARA PCD (QUADRA) DIM. 1,70X1,70M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00			
27.1.5	EE-SC-C06	CPU	MAPA TÁTIL EM ACRÍLICO DIMENSÕES 85X45CM, COM PEDESTAL EM AÇO BASE PARAFUSADA H=1,04M, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
27.1.6	EE-SC-C54	CPU	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	195,00			
27.1.7	EECH - C137	CPU	MAPA TÁTIL EM ACRÍLICO DIMENSÕES 85X45CM, COM PEDESTAL EM AÇO BASE PARAFUSADA H=1,04M, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00			
			SUBTOTAL - ITEM 27.0					
28.0			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
28.1			BLOCO ESCOLAR					



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

28.1.1	EE-SC-C22	CPU	BANCO EM MADEIRA DE LEI DIM. C=1,82M L=0,4M E H=0,50M, INCLUSO ACESSÓRIOS E FIXAÇÕES, ESTRUTURA DE METALON 5X5CM (COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICA COR PRETA NO METALON), MADEIRAMENTO E=2CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00			
			SUBTOTAL					
28.2			IMPLANTAÇÃO					
28.2.1	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	45,49			
28.2.2	EE-URB-C01	CPU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	1.606,24			
28.2.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	37,00			
28.2.4	EE-SC-C21	CPU	BICICLETÁRIO METÁLICO, CONFORME PADRÃO SEDUC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00			
28.2.5	EE-SC-C22	CPU	BANCO EM MADEIRA DE LEI DIM. C=1,82M L=0,4M E H=0,50M, INCLUSO ACESSÓRIOS E FIXAÇÕES, ESTRUTURA DE METALON 5X5CM (COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICA COR PRETA NO METALON), MADEIRAMENTO E=2CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00			
28.2.6	EE-SC-C31	CPU	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
28.2.7	EE-SC-C32	CPU	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			



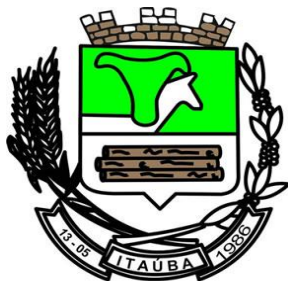
PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

28.2.8	EE-SC-C33	CPU	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
28.2.9	EE-SC-C34	CPU	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
28.2.10	EE-SC-C35	CPU	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
			SUBTOTAL					
			SUBTOTAL - ITEM 28.0					
			TOTAL GERAL (R\$)					

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

(assinatura e identificação do responsável)
Responsável Técnico da Empresa
CREA Nº _____



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO III – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Papel Timbrado da Empresa)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM QUADRA POLIESPORTIVA PARA SEDIAR A ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II																			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARRARA, ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, LT 01, Q 29, BAIRRO DA CENTRO, SETOR E, CEP: 78.510-000, ITAÚBA-MT																			
MUNICÍPIO: ITAÚBA																			
ITEM	ETAPA	TOTAL		À EXECUTAR															
		Valor (R\$)	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS	
				Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																		
2.0	CANTEIRO DE OBRAS																		
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																		
4.0	INFRAESTRUTURA																		
5.0	SUPERESTRUTURA																		
6.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS																		
7.0	REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS																		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO																		
9.0	FORROS																		
10.0	PINGUEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS DO REFEITÓRIO																		
11.0	ARQUIBANCADA E MURETA (INCLUSIVE ESTRUTURA)																		
12.0	COBERTURA																		
13.0	ESQUADRIAS																		
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
15.0	SPDA																		
16.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO																		
17.0	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																		
18.0	DRENAGEM																		
19.0	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO																		
20.0	PISOS E PAVIMENTOS																		
21.0	FORROS																		
22.0	PINTURA																		
23.0	INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO - GLP																		
24.0	PÓTICO																		
25.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		
26.0	LIMPEZA DE OBRA																		
27.0	ACESSIBILIDADE																		
28.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO																		
VALOR TOTAL																			
VALOR ACUMULADO																			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****OBRA:** CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM QUADRA POLIESPORTIVA PARA SEDIAR A ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CARRARA, ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, LT 01, Q 29, BAIRRO DA CENTRO, SETOR E, CEP: 78.510-000, ITAÚBA-MT**MUNICÍPIO:** ITAÚBA

ITEM	ETAPA	TOTAL		À EXECUTAR															
				300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS		390 DIAS		420 DIAS		450 DIAS		480 DIAS		510 DIAS	
		Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																		
2.0	CANTEIRO DE OBRAS																		
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																		
4.0	INFRAESTRUTURA																		
5.0	SUPERESTRUTURA																		
6.0	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS																		
7.0	REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS																		
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO																		
9.0	FORROS																		
10.0	PINGADEIRAS, SOLEIRAS BANCADAS E DO REFEITÓRIO																		
11.0	ARQUIBANCADA E MURETA (INCLUSIVE ESTRUTURA)																		
12.0	COBERTURA																		
13.0	ESQUADRIAS																		
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
15.0	SPDA																		
16.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO																		
17.0	SISTEMAS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																		
18.0	DRENAGEM																		
19.0	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO																		
20.0	PISOS E PAVIMENTOS																		
21.0	FORROS																		
22.0	PINTURA																		
23.0	INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO - GLP																		
24.0	PÓTICO																		
25.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		
26.0	LIMPEZA DE OBRA																		
27.0	ACESSIBILIDADE																		
28.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO																		
VALOR TOTAL																			
VALOR ACUMULADO																			

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

(assinatura e identificação do responsável)
Responsável Técnico da Empresa
CREA N° ____

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO IV – MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
(Papel Timbrado da Empresa)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM QUADRA POLIESPORTIVA PARA SEDIAR A ESCOLA ESTADUAL PAPA JOÃO PAULO II	
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARRARA, ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, LT 01, Q 29, BAIRRO DA CENTRO, SETOR E, CEP: 78.510-000, ITAÚBA-MT	
MUNICÍPIO: ITAÚBA/MT	
ITEM COMPONENTE	PORCENTAGEM (%)
Administração Central (AC)	
Seguros (S)	
Risco (R)	
Garantia (G)	
Despesas Financeiras (DF)	
Lucro (L)	
Impostos - Tributos (I)	
COFINS	
PIS	
ISSQN	
CPRB	
Taxa de BDI (%) adotada	%
Equação utilizada para valor do BDI (Acórdão nº 2622/2013 TCU - Plenário)	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa

(assinatura e identificação do responsável)
Responsável Técnico da Empresa
CREA Nº ____



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO V – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Nova Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva para Sedar a Escola Estadual Papa João Paulo II, Localizada no Município de Itaúba/MT.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **representante legal ou pelo contador da empresa** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 7 do Edital da **Concorrência nº 002/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal ou Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO VII – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS
(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência nº 002/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n.9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA
(Fornecido em Papel Timbrado da Prefeitura)

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, situada na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, nesta cidade de Itaúba-MT, através da Comissão Permanente de Licitação / Departamento de Engenharia **ATESTA** para fins de habilitação no processo licitatório sob modalidade **Concorrência nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de nova unidade escolar com quadra poliesportiva para sediar a Escola Estadual Papa João Paulo II, localizada no município de Itaúba/MT, que o Sr. _____, cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, responsável da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, situada na _____, na cidade de _____, VISITOU e tomou conhecimento de todas as condições locais e necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração da proposta.

Local e Data

DEPTO. DE ENGENHARIA

PRESIDENTE DA CPL

REPRESENTANTE DA LICITANTE



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

AO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.
REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Nova Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva para Sedar a Escola Estadual Papa João Paulo II, Localizada no Município de Itaúba/MT.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Concorrência nº 002/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado por meio do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista e facultada no Edital em epigrafe. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, por ter conhecimento suficiente para executar a obra e todos os serviços com as informações constantes dos projetos, planilhas e no Edital acima mencionado.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA _____.

CONTRATO Nº ____/____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____/____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado na cidade de ____/____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a **Execução da Obra de Construção de Nova Unidade Escolar com Quadra Poliesportiva para Sedar a Escola Estadual Papa João Paulo II, Localizada no Município de Itaúba/MT**, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projetos Planta da Concorrência nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução do serviço é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução total da obra, fica contratado o preço global de R\$ _____(Extenso).

3.2. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros do valor pactuado, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3. Os pagamentos correspondentes aos serviços do objeto contratado serão efetuados mediante liberação dos recursos pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/MT**, com base nas planilhas orçamentárias e no andamento dos serviços, através de medições _____realizadas pela Prefeitura e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.



3.3.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas _____. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço, no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão da obra, independente do período mensal.

3.4. O pagamento das medições fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Registro da Obra na Receita Federal – Cadastro Nacional de Obras - CNO;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo RFB/PGFN;

3.5. As medições do serviço executado serão procedidas por Engenheiro Civil designado como Fiscal pela CONTRATANTE.

3.6. A medição final, bem como os Termos de Recebimento Definitivo do serviço será elaborada pela Administração Municipal quando concluída todas as obras.

3.7. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) execução defeituosa do serviço;
- b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA observará o prazo de ___ **dias corridos** para execução da obra, a contar da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

4.2. Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralitem ou restrinjam o normal andamento do serviço decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia ___/___/___, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Caso se faça necessário, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e só efetivadas de mútuo acordo e nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

RECURSO:

Órgão:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

7.2. As parcelas subseqüentes, serão indicadas e consignadas no orçamento dos exercícios posteriores à celebração deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar garantia, antes da assinatura da ordem de serviços, numa das seguintes modalidades, no valor de _____ % da contratação, a qual deverá ser feita junto a Tesouraria da Prefeitura.

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública.
- b) Fiança bancária.
- c) Seguro-garantia.

8.1.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a taxa de remuneração da Caderneta de Poupança.

8.1.2. Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra”.

8.2. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do presente contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1. Executar os Serviços através de Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída, e responsabilizar-se em apresentar a CONTRATANTE os seguintes documentos:

a.1 - Alvará da Obra de acordo com a Legislação Municipal;

a.2 - Comprovação da Inscrição de Obra na Receita Federal e os correspondentes recolhimentos, através das respectivas guias, sob pena de retenção dos valores devidos à contribuição previdenciária no ato do pagamento da parcela a ser feita em razão da medição da obra.

9.1.2. Observar, na execução do serviço mencionado, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

9.1.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços.

9.1.5. Fornecer e utilizar na execução do serviço, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

9.1.6. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

9.1.7. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

9.1.8. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

9.1.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



9.1.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13. Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação do serviço, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO".

9.1.14. Arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições.

9.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.17. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.1.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.1.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.1.22. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes dos serviços já executados.



9.1.23. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;

9.1.24. Facilitar a CONCEDENTE ou agentes com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção In loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento contratual;

9.1.25. Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações, bem como aos locais de execução do Objeto.

9.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.2. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato.

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do seu engenheiro responsável ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.2.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

9.2.6. Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

9.2.7. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

9.2.8. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

9.2.9. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.



9.2.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

9.2.11. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

9.2.12. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

9.2.13. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

9.2.14. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

10.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

10.2. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.3. Por atraso injustificado na execução do objeto, as multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
- b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste contrato, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.4.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;



10.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. As multas serão descontadas dos créditos da empresa, sendo cobradas administrativa ou judicialmente;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT;

10.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) A CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;

e) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.



11.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvando disposições da Lei nº 8.666/93.

12.2. De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas da CONTRATADA, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12.3. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

12.4. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIÁRIO DE OBRAS

13.1. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de Diário de Obras permanentemente disponível, com fácil acesso à Fiscalização, no local de execução da obra, para a efetivação de registros.

13.2. O Diário de Obras deverá ter capa resistente, ser constituído de folhas numeradas e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos serviços. Nele serão anotadas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formal, solicitações e informações diversas, e tudo que, a critério das partes, deva ser objeto de registro, até o encerramento da obra.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

14.1. O presente Contrato foi firmado com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de **Concorrência** nº ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

15.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação quando exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. A fiscalização da execução do serviço do presente contrato será exercida pelo Engenheiro _____, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do serviço que venha a ser determinada pela CONTRATADA, a seu exclusivo juízo.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

17.3. Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

17.4. A CONTRATADA obriga-se a retirar do serviço e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução do serviço.

17.5. Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO



18.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo;

a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada; O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento do serviço;

b) Definitivamente por Engenheiro designado pelo Prefeito Municipal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório;

c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Quando o presente instrumento contratual não for celebrado com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar nº 123/2006 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a CONTRATADA poderá subcontratar parte da obra ou serviço licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao CONTRATANTE.

19.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo CONTRATANTE, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada antes da assinatura da ordem de serviços:

- a)** - Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos responsáveis legais da empresa subcontratada.
- b)** - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- e)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f)** - Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- g)** - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

i) - Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo ao Edital**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

19.3. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este instrumento, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

19.4. A substituição, pela CONTRATADA, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do CONTRATANTE.

19.5. A CONTRATADA incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivo que permita ao CONTRATANTE exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.

19.6. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o CONTRATANTE e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

19.7. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o CONTRATANTE pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato.

19.8. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes ao valor da



subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

20.2. A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução da obra e serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas obras, serviços ou instalações executados pela sub empreiteira e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis, ficando vedada a sub-rogação contratual.

20.3. As prorrogações de prazo de execução de etapas do serviço serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

20.4. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da execução dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

21.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

21.3. Fica designado através da Portaria nº ___/___ os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS CERTIDÕES

22.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
----------	--------------	------------------	----------------



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de _____, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em ____ (extenso) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de ____ (extenso) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itaúba/MT, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: